



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA  
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 403, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Confere outorga de grau por ato administrativo.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional representada pela pandemia do Novo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO o que dispõe a Instrução Normativa nº 21, de 16 de março de 2020, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Portaria nº 72, de 19 de março de 2020, do Gabinete da Reitoria da UFOB, que estabelece medidas de caráter temporário visando reduzir exposição pessoal e interações presenciais entre os servidores da UFOB e a comunidade universitária como forma de prevenção ao SARS-Cov-2 e à COVID-19;

CONSIDERANDO as normas emanadas pelo Conselho Universitário regulamentando o Calendário Letivo Suplementar, Semestre Letivo Especial, Ensino Remoto Emergencial, Ensino Híbrido e as Atividades Acadêmicas Remotas e Híbridas da Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da UFOB, atendendo as ações de enfrentamento à COVID-19,

CONSIDERANDO OFÍCIO-CIRCULAR Nº 1/2021/CGNAE/GAB/SESU/SESU-MEC, de 13 de abril de 2021, resolve:

Art. 1º. Conferir a outorga de grau, por ato administrativo, e autorizar a disponibilização da Certidão de Conclusão de Curso e Histórico Acadêmico, a:

Matrícula	Estudante	Curso	Modalidade	Currículo	C.H. Total do Curso	C.H. Integralizada
2016000041	CLAUDIONOR ALVES DO AMOR DIVINO	Administração	Bacharelado	2009.1	3.313	3.381
2017000627	ELIELSON DIAS DOS SANTOS	Administração	Bacharelado	2019.1	3.050	3.100
2017000707	IONE TAINÁ FIGUEIREDO PEREIRA	Administração	Bacharelado	2019.1	3.050	3.054
2016000130	JULIA CARVALHO SANTOS	Administração	Bacharelado	2009.1	3.313	3.450
2016009931	MONICA JULIANA MIRANDA DA SILVA	Administração	Bacharelado	2009.1	3.313	3.316
142501017	IARLA MARQUES DA CRUZ	Agronomia	Bacharelado	2014.2	3.883	3.896
142501018	ISMAEL DOS SANTOS DE BRITO	Agronomia	Bacharelado	2014.2	3.883	3.975
2016000570	LARA AMARAL FERREIRA	Agronomia	Bacharelado	2014.2	3.883	3.914
2017001150	MANOEL CARLOS BARBOSA JÚNIOR	Agronomia	Bacharelado	2014.2	3.883	3.909
151501041	SAULO ROBERTO SILVA FAGUNDES	Agronomia	Bacharelado	2014.2	3.883	3.896
2017003182	ANA LUIZA SILVA ROCHA	Ciências Biológicas	Bacharelado	2016.1	3.295	3.342
2017003253	ITANA VIVIAN ROCHA SANTANA	Ciências Biológicas	Bacharelado	2016.1	3.295	3.362
151301021	FELIPE MARQUES QUEIROZ	Engenharia Civil	Bacharelado	2016.1	3.957	3.983
2016002260	AURELIO MIGUEL ANTUNES MIRANTE	Engenharia de Produção	Bacharelado	2014.2	4.028	4.038
151303008	FABIOLA GOMES DE ARAUJO	Engenharia de Produção	Bacharelado	2014.2	4.028	4.053
2016003114	LUCAS DA SILVA LOPES	Engenharia Elétrica	Bacharelado	2014.2	3.870	3.895
151305003	ANDERSON DA SILVA SANTOS	Engenharia Mecânica	Bacharelado	2014.2	3.870	4.033
2017009382	MARIA PAULA SANTOS DE CASTRO	Engenharia Sanitária e Ambiental	Bacharelado	2016.1	3.952	4.276
2016004701	LARISSA VIEIRA DA SILVA	Geografia	Bacharelado	2015.1	2.525	2.603
2017005964	HELOISA DE OLIVEIRA FRANÇA RODRIGUES	Geografia	Licenciatura	2015.1	3.300	3.566
2016004882	LARYSSA DA SILVA DA CRUZ	Geografia	Licenciatura	2015.1	3.300	3.584
2017006925	MACIEL SOARES DAS CHAGAS	Matemática	Licenciatura	2016.1	3.280	3.372
2016006813	CAMILLA VILELA MARCOLINO	Medicina	Bacharelado	2014.2	7.255	7.438
2016007679	SARA MICAELLE DOS ANJOS LOPES	Nutrição	Bacharelado	2014.2	3.585	3.925

Art. 2º. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, PROGRAD e Secretaria Acadêmica da UFOB.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor